

# Câmara Municipal de Irecê

Dispensa



## ESTADO DA BAHIA Câmara Municipal de Irecê

### ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Em conformidade com a legislação em vigor (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21), no dia 22 de abril de 2024, foi publicado no Diário Oficial da Câmara de Vereadores do Município de Irecê/BA, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, o Aviso de Dispensa de Licitação nº 02190424, referente ao Processo Administrativo nº DV02190424, o qual tornou público que este ente municipal pretende contratar empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e gerenciamento de obras para atender demandada da Câmara Municipal de Irecê.

Considerando que, durante o prazo de 03 (três) dias úteis, foram encaminhadas e protocoladas no e-mail do Setor de Licitações (duas propostas junto com os documentos de habilitação) e uma proposta de preço protocolada no setor de licitação de forma presencial conforme estabelecido no aviso de dispensa. Segue abaixo empresas participantes:

PROPONENTE (S)	CNPJ
NUNES ENGENHARIA LTDA	07.492.799/0001-20
VIVAZ ENGENHARIA LTDA	38.438.247/0001-67
ORIUM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	40.376.418/0001-12

Considerando que as propostas das empresas supra apresentaram valores abaixo do limite estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.871/2023, bem como pelas Especificações Técnicas elaborados pelo Setor Compras.

No dia 03 de maio de 2024, às 14h00min, reuniu-se em Sessão na Sede da Câmara de Vereadores do Município de Irecê - Bahia, o agente de contratação e equipe de apoio para análise dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços das empresas interessadas. Ao final da análise foi decidido o seguinte:

### INABILITAR / DESCLASSIFICAR

EMPRESA	MOTIVO
VIVAZ ENGENHARIA LTDA	- NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DO CREA EM NOME DA EMPRESA, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 8.1.3, ALINEA "A".  - A EMPRESA NÃO APRESENTOU NEM ATRAVÉS DOS BALANÇOS E NEM DE DECLARAÇÃO OS INDICES DE SOLVÊNCIA GERAL, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 8.1.4, ALINEA "C".

# Câmara Municipal de Irecê



## ESTADO DA BAHIA Câmara Municipal de Irecê

**ORIAM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**

- NÃO APRESENTOU A PROPOSTA DE PREÇO, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 13.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, NO QUAL DEVERIA MOSTRAR O CUSTO DE CADA ITEM PARA FORMULAÇÃO DO PREÇO GLOBAL.


### HABILITAR / CLASSIFICAR

- **NUNES ENGENHARIA LTDA**, por cumprir com todas as exigências do aviso de dispensa de licitação.

Diante do exposto, e considerando que a proponente **NUNES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ N° 07.492.799/0001-20, encaminhou todos os documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e de qualificação técnica, em atendimento ao requisitado no Documento de Formalização da Demanda e apresentou proposta no valor de **R\$ 81.888,17 (oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**, declaro que a mesma se encontra apta para contratar com a Administração.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, *contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata em fase de habilitação ou inabilitação de licitante*, conforme o Art. 165, inciso I.

Irecê/BA, 03 de maio de 2024.

  
Weliton Tatiano Marques de Souza  
Agente de Contratação  
Portaria n° 02, de 02 de janeiro de 2023